



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



INDICAÇÃO Nº **IND 3526 /2015**
(Do Sr. Deputado LIRA)

L I D O
Em, 12 / 05 / 15
Assessoria do Plenário

“ Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de ginásio de esportes no Núcleo Rural Rajadinha, Região Administrativa de Planaltina RA VI”.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de ginásio de esportes no Núcleo Rural Rajadinha, Região Administrativa de Planaltina VI.

JUSTIFICAÇÃO

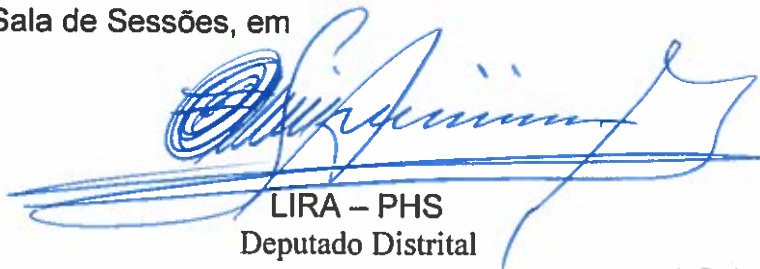
O desenvolvimento do esporte, com o incentivo a inserção da juventude na prática esportiva, contribui, para a redução dos índices de criminalidade, conforme dados publicados pelo encontro regional do Seminário Legislativo de Esportes.

Além do mais, o lazer é uma necessidade e um direito tão legítimo do ser humano quanto a educação, saúde, transporte e segurança. Assim sendo, entendemos que a construção de um ginásio de esportes naquela região de grande importância.

Considerando que para o Estado é prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento da presente indicação, o qual levará qualidade de vida aos moradores da região.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em


LIRA – PHS
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 3526 / 2015
Folia Nº 01 RA



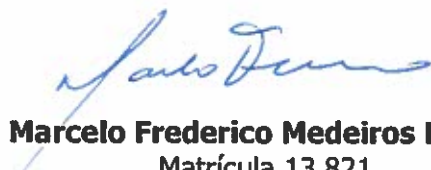
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 3526/2015
Folha N° 02 de 02